

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICOS E PARA ESGOTO, FERRAMENTAS, ROLAMENTOS E CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I: MATERIAL ELÉTRICO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Caixa para quadro de comando, 30x20x15 (mm)	Und	12
02	Contator Tripolar, 9A, AC3, 380 V, 60 Hz	Und	15
03	Contator Tripolar, 9A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
04	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NA	Und	15
05	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
06	Contator Tripolar, 18 A, AC3, 380 V, 60 Hz	Und	10
07	Contator Tripolar, 9A, AC3, 220 V, 60 Hz	Und	10
08	Contator Tripolar, 9A, AC3, 220 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
09	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 220 V, 60 Hz, 1 Contato NA	Und	10
10	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 220 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
11	Contator Tripolar, 18 A, AC3, 220 V, 60 Hz	Und	10
12	Disjuntor Monopolar, Curva C, 2 A	Und	10
13	Disjuntor Monopolar, Curva C, 4 A	Und	10
14	Disjuntor Monopolar, Curva C, 6 A	Und	10
15	Disjuntor Tripolar, Curva C, 10 A	Und	10
16	Disjuntor Tripolar, Curva C, 25 A	Und	10
17	Disjuntor Tripolar, Curva C, 32 A	Und	10
18	Disjuntor Tripolar, Curva C, 63 A	Und	10
19	Disjuntor Tripolar, Curva C, 80 A	Und	10
20	Disjuntor Tripolar, Curva C, 100 A	Und	10
21	Disjuntor Tripolar, Caixa Moldada, 80 A	Und	10
22	Disjuntor Tripolar, Caixa Moldada, 175 A	Und	10
23	Disjuntor Tripolar, Caixa Moldada, 250 A	Und	10
24	Elo Fusível 5 H	Und	25

25	Elo Fusível 6 K	Und	20
26	Elo Fusível 8 K	Und	20
27	Fusível Cartucho, 10x38, 4 A, 500 V, gL-gG, Retardado, Corpo em Porcelana	Und	40
28	Fusível Cartucho, 10x38, 6 A, 500 V, gL-gG, Retardado, Corpo em Porcelana	Und	25
29	Fusível Diazed, 2 A, 500 V, gG, Retardado	Und	30
30	Fusível Diazed, 4 A, 500 V, gG, Retardado	Und	30
31	Fusível Diazed, 6 A, 500 V, gG, Retardado	Und	30
32	Fusível Diazed, 10 A, 500 V, gG, Retardado	Und	30
33	Fusível NH00, 80 A, 500 V, gG, Retardado, Ip 100 KA	Und	20
34	Fusível NH02, 250 A, 500 V, aR, Ip 120 KA	Und	20
35	Relé Auxiliar, 14 Pinos, 4 Contatos Reversíveis NA- NF, 230 Vca	Und	10
36	Relé térmico, faixa de regulagem 1,0 a 1,6 A	Und	15
37	Relé térmico, faixa de regulagem 2,5 a 4,0 A	Und	15
38	Relé térmico, faixa de regulagem 4,0 a 6,0 A	Und	15
39	Relé térmico, faixa de regulagem 7,0 a 10 A	Und	15
40	Relé térmico, faixa de regulagem 9,0 a 13 A	Und	15
41	Caixa para quadro de comando, 30x20x15 (mm)	Und	12
42	Contator Tripolar, 9A, AC3, 380 V, 60 Hz	Und	15
43	Contator Tripolar, 9A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
44	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NA	Und	15
45	Contator Tripolar, 12 A, AC3, 380 V, 60 Hz, 1 Contato NF	Und	10
46	Contator Tripolar, 18 A, AC3, 380 V, 60 Hz	Und	10

LOTE II: MATERIAL ELÉTRICO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CABO PP FLEXÍVEL 1.5MM , Fio Flexível 1,5mm ² 2 fios, rolo com 100m	ROLO	30
02	CABO PP FLEXÍVEL 2.5MM , Fio Flexível 2,5mm ² 2 fios, rolo com 100m	ROLO	20
03	CABO PP FLEXÍVEL 4,0MM , Fio Flexível 4,0mm ² 2 fios, rolo com 100m	ROLO	20
04	CABO PP FLEXÍVEL 1.5MM , Fio Flexível 1,5mm ² 3 fios, rolo com 100m.	ROLO	20
05	CABO PP FLEXÍVEL 2.5MM , Fio Flexível 2,5mm ² 3 fios, rolo com 100m..	ROLO	20
06	CABO PP FLEXÍVEL 4,0MM , Fio Flexível 4,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	ROLO	20
07	CABO PP FLEXÍVEL 6,0MM , Fio Flexível 6,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	METRO	300
08	CABO PP FLEXÍVEL 10.0MM , Fio Flexível 10,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	METRO	300

09	CABO PP FLEXÍVEL 16.0MM , Fio Flexível 16,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	METRO	300
10	CABO PP FLEXÍVEL 25.0MM , Fio Flexível 25,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	METRO	300
11	CABO PP FLEXÍVEL 35,0MM , Fio Flexível 35,0mm ² 3 fios, rolo com 100m.	METRO	300
12	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 1,5 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
13	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 2,5 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
14	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 4,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
15	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 6,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
16	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 10,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
17	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 16,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
18	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 25,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
19	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 35,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
20	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 50,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
21	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 70,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
22	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 90,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
23	Cabo unipolar de cobre, com isolamento em PVC, 120,0 mm ² , rolo com 100 metros	ROLO	20
24	CABO DE ALUMÍNIO DESENCAPADO 10,0 mm².	METRO	350
25	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO DE 16,0 mm².	METRO	350
26	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO DE 22,0 mm².	METRO	350

LOTE III: FERRAMENTAS E ROLAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Abraçadeira c/ parafuso 150mm	Und	10
02	Abraçadeira c/ parafuso 200mm	Und	10
03	Alicate corte diagonal 6''	Und	12
04	Alicate de bico meia cana 6''	Und	12
05	Alicate de pressão	Und	12
06	Alicate universal 08	Und	10
07	Arco de serra 12''	Und	40
08	Chave de grifo 08'' para tubos com cabo emborrachado	Und	15

09	Chave de grifo 08" para tubos com cabo emborrachado	Und	15
10	Chave de grifo 12" para tubos com cabo emborrachado	Und	15
11	Chave de grifo 14" para tubos com cabo emborrachado	Und	10
12	Estojo Chave allen abaulada longa 1,5 a 6 mm 7pcs	Und	20
13	Estojo de chave Torx 1,5 a 6 mm 7pcs	Und	25
14	Jogo chave soquete ½ com 22 Unds	Und	03
15	Rolamento 6212-ZZ	Und	20
16	Rolamento 6000	Und	30
17	Rolamento 6001	Und	30
18	Rolamento 6002	Und	30
19	Rolamento 6003	Und	30
20	Rolamento 6010	Und	30
21	Rolamento 6010 - Z	Und	20
22	Rolamento 6200	Und	30
23	Rolamento 6206	Und	10
24	Rolamento 6207	Und	10
25	Rolamento 6208	Und	06
26	Rolamento 6209	Und	06
27	Rolamento 6209 - Z	Und	20
28	Rolamento 6210	Und	06
29	Rolamento 6210-Z	Und	20
30	Rolamento 6307	Und	20
31	Rolamento 6308	Und	20
32	Rolamento 6310	Und	20
33	Rolamento 6310 - 2 Z	Und	20
34	Rolamento 6312-7/C-3	Und	20

LOTE IV: TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 110 mm x 4"	UNID.	50
02	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 20 mm x 1/2"	UNID.	100
03	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 25 mm X 3/4"	UNID.	2400
04	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 32 mm x 1"	UNID.	100
05	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 40 mm x 1.1/4"	UNID.	150
06	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 50 mm X 1.1/2"	UNID.	150
07	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 60 mm x 2"	UNID.	250
08	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 75 mm x 2.1/2"	UNID.	50
09	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - 85 mm x 3"	UNID.	50
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CMM ANEL PARA CX. D'ÁGUA	UNID.	15
11	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - 3/4" x 1/2"	UNID.	150
12	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - 1.1/2" X 1.1/4"	UNID.	150
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - 1.1/4" X 1"	UNID.	40
14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - 1" x 3/4"	UNID.	40
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL - 2" x 1.1/2"	UNID.	25

16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 110 mm X 85 mm	UNID.	25
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 25 mm x 20 mm	UNID.	200
18	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 32 mm x 25 mm	UNID.	100
19	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 40 mm x 25 mm	UNID.	100
20	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 40 mm X 32 mm	UNID.	50
21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 50 mm X 25 mm	UNID.	80
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 50 mm x 40 mm	UNID.	20
23	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL — 60 mm X 40 mm	UNID.	150
24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL- 60 mm x 32 mm	UNID.	80
25	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL- 60 mm x 50 mm	UNID.	50
26	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL- 75 mm X 60 mm	UNID.	50
27	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL- 85 mm x 60 mm	UNID.	80
28	CAP PVC SOLDÁVEL- 110 mm	UNID.	20
29	CAP PVC SOLDÁVEL - 20 mm	UNID.	100
30	CAP PVC SOLDÁVEL - 25 mm	UNID.	2000
31	CAP PVC SOLDÁVEL - 32 mm	UNID.	500
32	CAP PVC SOLDÁVEL- 40 mm	UNID.	120
33	CAP PVC SOLDÁVEL- 50 mm	UNID.	80
34	CAP PVC SOLDÁVEL- 60 mm	UNID.	250
35	CAP PVC SOLDÁVEL- 75 mm	UNID.	20
36	CAP PVC SOLDÁVEL- 85 mm	UNID.	100
37	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL — 110 mm x 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
38	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL- 32 mm x 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
39	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL — 50 mm X 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	150
40	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL- 60 mm x 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	1000
41	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL — 75 mm X 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
42	COLAR DE TOMADA PVC SOLDÁVEL- 85 mm x 3/4" COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	350
43	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL- 20 mm x 1/2"	UNID.	100
44	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL- 25 mm x 3/4"	UNID.	1500
45	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL- 32 mm x 1"	UNID.	100
46	JOELHO PVC SOLDÁVEL — 110 mm	UNID.	25
47	JOELHO PVC SOLDÁVEL — 20 mm	UNID.	100
48	JOELHO PVC SOLDÁVEL — 25 mm	UNID.	1500
49	JOELHO PVC SOLDÁVEL — 32 mm	UNID.	250
50	JOELHO PVC SOLDÁVEL- 40 mm	UNID.	80
51	JOELHO PVC SOLDÁVEL — 50 mm	UNID.	50
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL- 60 mm	UNID.	500
53	JOELHO PVC SOLDÁVEL- 75 mm	UNID.	25
54	JOELHO PVC SOLDÁVEL- 85 mm	UNID.	150
55	JOELHO REDUÇÃO 25 mm x 20 mm	UNID.	50
56	JOELHO REDUÇÃO 32 mm x 25 mm	UNID.	100
57	LUVA DE CORRER DN 125 mm - COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	50

58	LUVA DE CORRER DN 140 mm - COIVI ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	50
59	LUVA DE CORRER 110 mm — COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	100
60	LUVA DE CORRER 25 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNAD.	1500
61	LUVA DE CORRER 32 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	150
62	LUVA DE CORRER 40 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
63	LUVA DE CORRER 50 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
64	LUVA DE CORRER 60 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	500
65	LUVA DE CORRER 75 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	25
66	LUVA DE CORRER 85 mm - COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNID.	100
67	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 100 mm COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	25
68	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO DN 200 mm COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	25
69	LUVA LR PVC SOLDÁVEL 20 mm x 1/2"	UNID.	50
70	LUVA LR PVC SOLDÁVEL 25 mm x 3/4"	UNID.	2000
71	LUVA LR PVC SOLDÁVEL 32 mm x 1"	UNID.	150
72	LUVA PVC BRANCA ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	2000
73	LUVA PVC SOLDÁVEL - 20 mm	UNID.	90
74	LUVA PVC SOLDÁVEL - 25 mm	UNID.	1500
75	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 110 mm SOLDÁVEL	UNID.	20
76	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 32 mm ROSCA EXTERNA	UNID.	50
77	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 32 mm SOLDÁVEL	UNID.	50
78	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 50 mm SOLDÁVEL	UNID.	30
79	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 3/4" SOLDÁVEL	UNID.	100
80	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 3/4" ROSCA EXTERNA	UNID.	500
81	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 40 mm SOLDÁVEL	UNID.	20
82	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 60 mm SOLDÁVEL	UNID.	30
83	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 75 mm SOLDÁVEL	UNID.	15
84	REGISTRO TIPO BORBOLETA EM PVC 85 mm SOLDÁVEL	UNID.	20
85	TE LR PVC SOLDÁVEL 3/4" x 25 mm	UNID.	200
86	TE PBA DN 140 mm COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID.	30
87	TE PVC SOLDÁVEL 110 mm	UNID.	10
88	TE PVC SOLDÁVEL 25 mm	UNID.	1500
89	TE PVC SOLDÁVEL 32 mm	UNID.	100
90	TE PVC SOLDÁVEL 40 mm	UNID.	20
91	TE PVC SOLDÁVEL 50 mm	UNID.	20
92	TE PVC SOLDÁVEL 75 mm	UNID.	10
93	TE REDUÇÃO PVC 85 x 60 mm	UNID.	60
94	TE REDUÇÃO PVC 110 x 50 mm	UNID.	10
95	TE REDUÇÃO PVC 32 x 25 mm	UNID.	150
96	TE REDUÇÃO PVC 60 x 50 mm	UNID.	10
97	TE REDUÇÃO PVC 85 x 50 mm	UNID.	5
98	TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	10
99	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 80 (LF) (PB) 100 mm x 6 m	UNID.	100
100	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN 80 (LF) (PB) 85 mm X 6 m	M	100
101	TUBO PBA DN 140 mm COM ANÉIS DE VEDAÇÃO	M	120
102	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 100 mm JEI 12 PN 1,0 MPA x 6 m	M	240

103	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 100 mm JEI 12 PN 1,6 MPA x 6 m	M	240
104	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 150 mm JEI 12 PN 1,0 MPA x 6 m	M	300
105	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 150 mm JEI 12 PN 1,6 MPA X 6 m	M	300
106	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 200 mm JEI 12 PN 1,0 MPA X 6 m	M	2300
107	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 200 mm JEI 12 PN 1,0 MPA x 6 m	M	2300
108	TUBO PVC SOLDÁVEL 6 m x 20 mm - MARROM — CL 15	M	30
109	TUBO PVC SOLDÁVEL 6 m x 25 mm - MARROM — CL 15	VR	1250
110	TUBO PVC SOLDÁVEL 6 m x 32 mm - MARROM — CL 15	VR	300
111	TUBO PVC COM ANÉIS DE VEDAÇÃO 6 m X 40 mm - MARROM - CL 15	VR	300
112	TUBO PVC COM ANÉIS DE VEDAÇÃO 6 m X 50 mm - MARROM — CL 15	VR	300
113	TUBO PVC COM ANÉIS DE VEDAÇÃO 6 m x 60 mm - MARROM — CL 15	VR	300
114	TUBO PVC COM ANÉIS DE VEDAÇÃO 6 m X 75 mm - MARROM — CL 15	VR	100
115	TUBO PVC COM ANÉIS DE VEDAÇÃO 6 m x 85 mm - MARROM - CL 15	VR	500
116	TUBO PVC PBA DN 60 mm JEI CL 12	VR	2000
117	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4"	BR	750
118	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 20 mm, JUNTA SOLDADA	VR	3000

LOTE V: CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Caixa d'água 1.000 litros PEMD- polietileno de baixa densidade NBR 14799	Und	12
02	Caixa d'água 10.000 litros PEMD- polietileno de baixa densidade NBR 14799	Und	10
03	Caixa d'água 5.000 litros PEMD- polietileno de baixa densidade NBR 14799	Und	10

LOTE VI: MANGUEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Mangueira de sucção de água em PVC de 3" com espessura de 4,0 mm	MT	20
02	Mangueira de sucção de água em PVC de 4" com espessura de 5,0 mm	MT	20
03	Mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliest e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimentos de 50 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	Und	4
04	Mangueira em PVC transparente 3/4"	Metro	50
05	Mangueira em PVC transparente 1"	Metro	200
06	Mangueira duto sucção azul 1.1/4"	Metro	120
07	Mangueira duto sucção azul 1.1/2"	Metro	120
08	Mangueira duto sucção azul 2"	Metro	120
09	Mangueira duto sucção azul 2.1/2"	Metro	120
10	Mangueira duto sucção azul 110mm	Metro	120
11	Mangueira duto sucção azul 150mm	Metro	120
12	Torneira de jardim 1/2" – esfera – bronze	Und	10
13	Torneira de jardim 3/4" – esfera – bronze	Und	10

LOTE VII: INVERSORES DE FREQUÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5,0 cv, 17A, 220V MONO/TRIFÁSICO	Und	02
02	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5,0 cv, 8,8A, 380V TRIFÁSICO	Und	02
03	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 10,0 cv, 28A, 220V TRIFÁSICO	Und	02
04	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 10,0 cv, 16,5A, 380V TRIFÁSICO	Und	02
05	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15,0 cv, 24A, 380V TRIFÁSICO	Und	02
06	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 30,0 cv, 45A, 380V TRIFÁSICO	Und	02
07	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 40,0 cv, 60A, 380V TRIFÁSICO	Und	02
08	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 50,0 cv, 77A, 380V TRIFÁSICO	Und	02

LOTE VIII - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	100
02	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 60mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	150
03	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 75mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	100
04	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 85mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	100
05	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 100mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	80
06	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 150mm, BRANCO (VARA DE 6,0m)	VARA	80
07	CAPS 50mm PARA ESGOTO	Unid.	200
08	CAPS 60mm PARA ESGOTO	Unid.	200
09	CAPS 75mm PARA ESGOTO	Unid.	100
10	CAPS 85mm PARA ESGOTO	Unid.	100
11	CAPS 100mm PARA ESGOTO	Unid.	80
12	CAPS 150mm PARA ESGOTO	Unid.	80
13	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 50mm	Unid.	150
14	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 60mm	Unid.	150
15	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 75mm	Unid.	100
16	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 85mm	Unid.	100

17	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 100mm	Unid.	75
18	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 150mm	Unid.	75
19	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50mm	Unid.	200
20	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 60mm	Unid.	200
21	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75mm	Unid.	150
22	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 85mm	Unid.	150
23	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100mm	Unid.	100
24	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 150mm	Unid.	100
25	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 50mm	Unid.	80
26	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 60mm	Unid.	80
27	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 75mm	Unid.	60
28	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 85mm	Unid.	60
29	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 100mm	Unid.	60
30	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 150mm	Unid.	50
31	CURVA EM PVC 45° 50mm PARA ESGOTO	Unid.	75
32	CURVA EM PVC 45° 60mm PARA ESGOTO	Unid.	75
33	CURVA EM PVC 45° 75mm PARA ESGOTO	Unid.	50
34	CURVA EM PVC 45° 85mm PARA ESGOTO	Unid.	50
35	CURVA EM PVC 45° 100mm PARA ESGOTO	Unid.	50
36	CURVA EM PVC 45° 150mm PARA ESGOTO	Unid.	50
37	CURVA EM PVC 90° 50mm PARA ESGOTO	Unid.	75
38	CURVA EM PVC 90° 60mm PARA ESGOTO	Unid.	75
39	CURVA EM PVC 90° 75mm PARA ESGOTO	Unid.	50
40	CURVA EM PVC 90° 85mm PARA ESGOTO	Unid.	50
41	CURVA EM PVC 90° 100mm PARA ESGOTO	Unid.	50
42	CURVA EM PVC 90° 150mm PARA ESGOTO	Unid.	50
43	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 50mm	Unid.	50
44	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 60mm	Unid.	50
45	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 85mm	Unid.	30
46	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 75mm	Unid.	30
47	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 100mm	Unid.	30
48	“Y” EM PVC PARA ESGOTO 150mm	Unid.	30

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que regula as contratações públicas no Brasil, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços está estabelecido no artigo 77.

Prazos de Vigência da Ata de Registro de Preços (Lei 14.133/2021)

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, pode ser:

- De **até 12 meses**, podendo ser prorrogado **por igual período, desde que haja justificativa** da Administração Pública, considerando a **natureza do objeto** e as condições de mercado.

Artigo 77, § 1º da Lei 14.133/2021:

"§ 1º O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública e desde que esteja justificada."

Isso significa que a Ata de Registro de Preços pode ter um prazo inicial de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, com a devida justificativa da Administração.

Importante:

- O prazo de vigência deve ser compatível com a **necessidade da Administração** e com a **natureza do objeto** a ser contratado.
- Caso seja necessária a prorrogação, ela deve ser **justificada** e formalizada com base no interesse da Administração e nas condições do mercado.

Em resumo, a Ata de Registro de Preços pode ter uma vigência inicial de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, caso seja devidamente justificada pela Administração.

3.2. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do contratante.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexo a este termo*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Fornecimento e Entrega dos Materiais:

O fornecimento dos materiais de construção, reforma, ferramentas e EPIs será realizado conforme a demanda do SAAE, podendo ser solicitados em diferentes quantidades, de acordo com as

necessidades emergenciais ou programadas. O fornecedor deverá atender às quantidades e especificações indicadas nas ordens de fornecimento emitidas pelo SAAE, respeitando o prazo estipulado para entrega, que deverá ser compatível com a urgência das operações da autarquia.

6.2. Prazos de Entrega:

O prazo para entrega dos materiais e equipamentos será acordado conforme o item solicitado, respeitando os prazos máximos de entrega estabelecidos no edital. Em caso de urgência, os prazos poderão ser ajustados conforme necessidade do SAAE, garantindo que as atividades operacionais não sofram interrupções. O fornecedor será responsável por garantir a pontualidade das entregas, e eventuais atrasos poderão acarretar penalidades conforme previsto no contrato.

6.3. Qualidade e Conformidade dos Produtos:

Todos os materiais e EPIs fornecidos deverão estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital e em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança, saúde e qualidade. A fiscalização será realizada pelo SAAE, que poderá realizar a inspeção dos itens recebidos, conferindo se estão em conformidade com os padrões exigidos. Caso sejam identificados produtos defeituosos ou que não atendam às especificações, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem ônus para o SAAE.

6.4. Armazenamento e Manutenção dos Materiais:

Os materiais e ferramentas fornecidos deverão ser armazenados de maneira adequada, em locais próprios para evitar danos e deterioração. A responsabilidade pelo armazenamento e pela integridade dos itens até o momento da entrega ao SAAE é do fornecedor, que deverá garantir a qualidade dos produtos durante o processo de entrega.

6.5. Fiscalização e Acompanhamento da Execução:

O SAAE realizará o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, através de seu corpo técnico, para garantir que todas as etapas da entrega dos materiais e equipamentos sejam cumpridas conforme o estipulado no contrato e no edital. Caso haja qualquer irregularidade, o SAAE poderá tomar as medidas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

6.6. Garantias e Assistência Técnica:

Os materiais fornecidos, principalmente as ferramentas e EPIs, deverão ser acompanhados de garantia mínima, conforme as normativas de mercado e de segurança, garantindo ao SAAE a reposição ou manutenção em caso de defeitos de fabricação. Além disso, o fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica sempre que necessário, para garantir o bom funcionamento e a segurança dos itens fornecidos.

6.7. Pagamento:

O pagamento será realizado conforme as condições previstas no edital, de acordo com a entrega dos materiais e a regularidade das notas fiscais. O fornecedor deverá emitir as notas fiscais de acordo com as quantidades entregues e os itens solicitados. O pagamento será efetuado após conferência e ateste da conformidade do fornecimento pelo SAAE.

A execução do objeto visa garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE à população, com a aquisição de materiais e equipamentos que atendam às necessidades operacionais, sempre com a observância da qualidade, segurança e eficiência no fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.
- 7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite permitido para dispensa de licitação;

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 9.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 10.1.3. Comunicar ao contratante, de caráter imediato, os motivos de caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o cumprimento do prazo e horário previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a

nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

10.1.13. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO/ITEM _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						
Valor por extenso (_____)						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

